



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ
SECRETARIA MUNICIPAL SECRETARIA MUN. DE POLÍTICAS SOCIAIS,
DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E JUVENTUDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: AQUISIÇÃO IMEDIATA DE VEÍCULO – TIPO: MOTOCICLETA 0KM, ANO/MODELO: 2025/2026, DESTINADO AO APOIO LOGÍSTICO AO PROGRAMA DO CADASTRO ÚNICO – (CadÚnico) E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE.

1.1. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social executa, de forma contínua, ações essenciais relacionadas ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), bem como atividades vinculadas à Proteção Social Básica e Especial, que demandam deslocamentos frequentes de servidores e equipes técnicas para atendimento domiciliar, busca ativa, acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade social, atualização cadastral e fiscalização de condicionalidades.

Atualmente, observa-se a insuficiência de meios de transporte adequados para garantir a cobertura territorial necessária, sobretudo em áreas rurais e localidades de difícil acesso. Tal limitação compromete a eficiência, a tempestividade e a efetividade dos serviços sócio assistenciais prestados à população.

Diante desse cenário, a aquisição de uma motocicleta se apresenta como solução técnica adequada, considerando sua agilidade, economia operacional, facilidade de manutenção e capacidade de acesso a áreas onde veículos de maior porte enfrentam restrições, contribuindo diretamente para a melhoria do atendimento às famílias beneficiárias dos programas sociais.

A presente demanda justifica-se pela necessidade de:

- ✓ Assegurar a continuidade e a ampliação das ações do CadÚnico, especialmente no que se refere à busca ativa e à atualização cadastral;
- ✓ Otimizar o deslocamento das equipes técnicas da Assistência Social;
- ✓ Reduzir custos operacionais com transporte terceirizado ou uso inadequado de veículos;
- ✓ Garantir maior eficiência administrativa e melhor utilização dos recursos públicos;
- ✓ Ampliar o alcance territorial das políticas públicas de assistência social.

A motocicleta, por suas características operacionais, mostra-se compatível com a realidade geográfica e orçamentária do município.

Riscos da não contratação:



Prefeitura Municipal de Glória do Goitá

Palácio Djalma Souto Maior Paes

- ✓ Prejuízos à atualização e manutenção do CadÚnico;
- ✓ Redução do alcance das ações sócio assistenciais;
- ✓ Aumento de custos operacionais com soluções alternativas;
- ✓ Comprometimento da eficiência e da efetividade dos serviços prestados à população vulnerável

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID. | QUANTID. |
|--------|--|-------|----------|
| DFD 1 | Motocicleta 0KM 160 CBS, ano de fabricação 2025/2026, motor 4 tempos monocilíndrico, OHC, transmissão de 5 velocidades, sistema de partida elétrica, alimentação de combustível por injeção, tanque de combustível com capacidade para 12 litros: potência máxima de 14,4 CV a 8.500 rpm e com torque máximo de 1,44 kgf.m a 5.500 rpm, freios CBS | UND | 01 |

CRITÉRIOS DA CONTRATAÇÃO:

- ✓ Quantidade estimada: 01 (uma) motocicleta;
- ✓ Características gerais esperadas:
- ✓ Veículo novo (0 km);
- ✓ Ano/modelo mínimo: 2025/2026;
- ✓ Motocicleta de uso urbano/rural;
- ✓ Baixo consumo de combustível;
- ✓ Atender às normas vigentes do CONTRAN.;
- ✓ Veículo com primeiro emplacamento;

4.2. O prazo máximo para o fornecimento do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

4.2.1. Entrega: 10 (dez) dias úteis.

4.2.2 Local da entrega: Secretaria Municipal de Políticas Sociais, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude - Rua Cleto Carnpelo, nº160 - Centro - Glória do Goitá – PE CEP: 55620-000, em observância ao horário de expediente do órgão.

5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1 Foram consideradas as seguintes alternativas:

I. Locação do veículo: inviável, por não representar a melhor opção em relação ao investimento dos recursos em consonância com o objetivo a que se destina, pois, tal apoio logístico possui caráter permanente, sendo necessário uma solução mais consistente e de características permanentes.

II. Aquisição do veículo: motocicleta, tornou-se a solução mais adequada haja vista que a mesma, além de atender aos objetivos do programa, passará a compor o patrimônio da administração, assumindo a mesma um caráter permanente, em alinhamento as demandas apresentadas.

5.2 Formato da contratação:

I. Aquisição por processo licitatório convencional: não atende à urgência da necessidade.

III. Aquisição imediata via dispensa de licitação (art. 75, II, Lei nº 14.133/2021): opção mais adequada, considerando o baixo valor e a urgência do atendimento.

Portanto, opta-se pela contratação direta, mediante dispensa de licitação, devidamente motivada e documentada.

6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1 A pesquisa de preços é etapa indispensável para a definição do valor estimado da contratação, conforme determina o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, e tem por finalidade garantir a adequação do gasto público aos preços praticados no mercado, assegurando a economicidade, a eficiência e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

6.1.1. Finalidade da pesquisa de preços:

- ✓ A pesquisa de preços tem como objetivo levantar valores de referência atualizados e compatíveis com o mercado para subsidiar;
- ✓ A elaboração do Termo de Referência;
- ✓ A definição do valor estimado da contratação;
- ✓ A análise da razoabilidade das propostas apresentadas, no caso de procedimento licitatório;
- ✓ A transparência e rastreabilidade do processo de aquisição.

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS



Prefeitura Municipal de Glória do Goitá

Palácio Djalma Souto Maior Paes

- ✓ Maior celeridade no atendimento às famílias cadastradas e potenciais beneficiárias;
- ✓ Ampliação da cobertura do CadÚnico;
- ✓ Melhoria na qualidade do acompanhamento socio assistencial;
- ✓ Redução de ausências e atrasos em atendimentos externos;
- ✓ Fortalecimento da política pública de assistência social no município.

9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1.Forma de contratação:

9.1.1. Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

10. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

| | |
|---|---|
| LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. | Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. |
| Constituição Federal de 1988. | Art. 203, que estabelece a assistência social como política pública de seguridade social, destinada a quem dela necessitar, garantindo proteção à família e à população em situação de vulnerabilidade; |
| DECRETO MUNICIPAL Nº 09 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025. | Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos de Contratação Direta no âmbito do Poder Executivo do Município de Glória do Goitá, em conformidade aos artigos 72 e 75 da Lei Federal nº14133/2021. |
| Lei nº 8.078/1990 | Código de Defesa do Consumidor: aplicável subsidiariamente à contratação de bens de consumo, exigindo que os produtos adquiridos observem padrões de segurança e qualidade. |
| Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS) | arts. 2º e 6º, que dispõem sobre os objetivos da assistência social e a organização do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); |
| Decreto Federal nº 7.334/2010 | Institui o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, estabelecendo a responsabilidade dos municípios pela coleta, atualização e verificação das informações cadastrais; |
| Decreto nº 10.851/2021 | Consolida normas sobre o Cadastro Único, reforçando a obrigatoriedade da busca ativa e da atualização cadastral permanente; |
| Resolução CNAS nº 33/2012 | Aprova a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS), prevendo a necessidade de estrutura administrativa e logística adequada para execução das ações socioassistenciais; |
| Portarias do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) | Regulamentam a gestão descentralizada do CadÚnico e atribuem aos municípios a responsabilidade pela execução das atividades operacionais. |

Glória do Goitá - PE, 26 de novembro de 2025.

Millena Maria Nascimento Silva
Coordenadora do CADÚNICO